



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2020, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000034/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 030139/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.382/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E A EMPRESA AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO KENNEDENSE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894/ SPTC ES e CPF nº 115.354.767-88, residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.491.826/0001-51, com endereço na Rua Coronel Luiz Soares, s/nº, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sra. MARIANA MOREIRA GALANTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 150.727.527-71 e RG nº 3.446.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 329, Jardim Balneário Elza, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É A RETIFICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 001 E O VALOR DA QUANTIDADE DA QUILOMETRAGEM EFETUADA NO CALCULO PARA GERAR O 3º TERMO ADITIVO, ONDE O OBJETIVO ERA O REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Onde Lê - Se:

"1.1 - O objeto do presente termo aditivo é REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 488/2020 REFERENTE AO INSUMO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), NO ITEM 3, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,49 PARA R\$ 6,18, NOS ITENS 1,2,4 E 5, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,63 PARA R\$ 8,24, NO PERÍODO DE 06 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DA DIFERENÇA DE CUSTO ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO."

Lêia - Se:

"O objeto do presente termo aditivo é REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 488/2020 REFERENTE AO INSUMO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), NO ITEM 3, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,49 PARA R\$ 6,18, NOS ITENS 2,4 E 5, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,63 PARA R\$ 8,24, NO ITEM 1, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,61 PARA R\$ 8,2107, NO PERÍODO DE 06 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DA DIFERENÇA DE CUSTO ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Fica alterado o valor do 3º termo aditivo, da seguinte forma:

Onde Lê - Se:

"Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 617.941,20 (seiscentos e dezessete mil, movecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação do ressarcimento ao insumo combustível (óleo diesel) **supanhamos que tenha sido calculado na quantidade da quilometragem utilizada** do referido contrato."

Lêia - Se:

"Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 772.087,50 (setecentos e setenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação do ressarcimento ao insumo combustível (óleo diesel) **calculado na quantidade total de quilometragem** do referido contrato."

2.2 - Será acrescido a **diferença** ao contrato o valor de **R\$ 154.146,30 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, referente à diferença calculada para o Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação do ressarcimento ao insumo combustível (óleo diesel) do referido contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá a conta pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Projeto/Atividade: 2.146 - Ampliação, Gestão e Manutenção do Transkennedy. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 15300000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

MARIANA MOREIRA GALANTE
AMT MOREIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 04.491.826/0001-51
CONTRATADA